

Resolução nº 055/2005

Ementa - Altera a Resolução nº 001/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, Reginaldo Rangel, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu e o artigo 39, incisos IV e V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, deliberou e aprovou o Projeto de Resolução proposto pela Mesa Diretora e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 001/2005 passa a ter a denominação de parágrafo primeiro

Art. 2º - O art. 1º da Resolução nº 001/2005 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo segundo

"Parágrafo segundo - No ato da celebração do termo de comodato de que trata este artigo, o Vereador autorizará o desconto em folha do valor que exceder o disposto no art. 2º - A desta Resolução."

Art. 3º - O art. 2º, caput, da Resolução nº 001/2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O servidor que desejar receber em comodato o aparelho de telefone de que trata esta resolução deverá fazer solicitação por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, indicando a quantidade de minutos mensais que desejar, tendo como limite máximo a quantidade de 300 (trezentos) minutos mensais, autorizando o desconto em folha do valor total da franquia e seus eventuais excessos."

Art. 4º - Fica revogado o parágrafo primeiro do art. 2º da Resolução nº 001/2005.

Art. 5º - A Resolução nº 001/2005 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A - Cada Vereador terá direito ao uso de 1 (um) aparelho celular, cuja despesa correrá a conta da Câmara Municipal, observados os seguintes limites:

- Pelo Presidente da Câmara Municipal - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês;

1- Por cada Vereador componente da Casa Legislativa - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês

Parágrafo único - Os valores que excederem os limites deste artigo serão pagos com recursos próprios, pelo agente político causador do excesso, mediante desconto em folha de pagamento."

Art. 6º - O art. 4º, caput, da Resolução nº 001/2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O desconto em folha de que trata o art. 2º, caput; art. 2º-A, parágrafo único e art. 6º, será realizado mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos quando da elaboração da folha de pagamento."

Art. 7º - Fica revogado o art. 5º da Resolução nº 001/2005.

Art. 8º - A Resolução nº 001/2005 passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 6º e 7º:

"Art. 6º - O Vereador, poderá solicitar, na forma do art. 2º desta Resolução, aparelhos de telefone celular para os seus secretários e assessores parlamentares, obedecendo o limite máximo de 3 (três) aparelhos com respectivas franquias de minutos, cuja despesa correrá à conta do agente político responsável pela referida requisição mediante desconto em folha de pagamento."

"Art. 7º - As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias"

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 01 de setembro de 2005

Reginaldo Rangel
Presidente

Omitida publicação no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, edição nº 78 de 26 de setembro de 2005.

PORTARIA Nº 499/2005, EM 29 DE SETEMBRO DE 2005.

LICENÇA-PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu), RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISIT
------	------	-------	-----------------

808	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA C. SOUZA	SERVENTE	2000/2005
0311	CARLOS ELISIO RODRIGUES FONTES	AUX ADMINISTRATIVO	1997/2005
0713	DELCI PIRES DA SILVA	SERVENTE	2000/2005
0181	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	1991/2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 494/2005, EM 23 DE SETEMBRO 2005.

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu), RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar Licença para tratamento de saúde, dos (as) servidores (as) abaixo relacionados

MAT.	NOME	PRAZO AP
0520	EDNA MARIA LIMA RIBEIRO MORAES	15 DIAS 29/09
0738	EDMAR PEREIRA DA SILVA	05 DIAS 04/10
0738	EDMAR PEREIRA DA SILVA	05 DIAS 09/10
0738	EDMAR PEREIRA DA SILVA	07 DIAS 13/10
0763	JOSÉ MORENO DA SILVA FILHO	30 DIAS 01/11
0975	MARITA BERSOT BARBOSA	05 DIAS 29/09
0639	SAYONARA DANTAS MUNIZ DE JESUS	60 DIAS 01/11

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 493/2005, EM 23 DE SETEMBRO 2005.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu), RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar Licença para tratamento de saúde, dos (as) servidores (as) abaixo relacionados

MAT.	NOME	PRAZO AP
600968	ALESSANDRA LIMA PEREIRA DE SOUZA	07 DIAS 06/10
600968	ALESSANDRA LIMA PEREIRA DE SOUZA	15 DIAS 11/10
0953	ANDERSON ROCHA E SILVA	15 DIAS 10/10
1052	CINTIA MONTEIRO RIBEIRO	15 DIAS 15/10
0738	EDMAR PEREIRA DA SILVA	05 DIAS 30/09
0869	EDINETE DA SILVA GOMES PINHO	10 DIAS 01/10
0616	FRANCISCO CARLOS BUENO VIANA	15 DIAS 09/10
0649	HELEN SIMONE PAULA BARBOSA	07 DIAS 29/09
0230	HELO DE SOUZA	05 DIAS 05/10
0811	JARBAS MENDES DA SILVA	15 DIAS 29/09
0762	JOSANE AUGUSTA DE OLIVEIRA	06 DIAS 13/10
0536	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	15 DIAS 05/10
0907	JULIANE AZEVEDO COUTINHO BARBOSA	10 DIAS 23/09
0884	MARCELLE CARDIM DE SOUZA	10 DIAS 29/09
0712	NEISI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	05 DIAS 01/10
0904	NILCENE MAIA RIBEIRO PINHEIRO	05 DIAS 12/10
0719	NILSA DE MORAES COELHO	30 DIAS 06/10
0719	NILSA DE MORAES COELHO	30 DIAS 18/10
0880	ROSANGELA SUELY RAMALHO	10 DIAS 11/10
0936	ROSELENE BRAGANÇA DA SILVA	05 DIAS 05/10
0596	SILVANA SILVA MUNIZ RODRIGUES	15 DIAS 10/10
0040	VALTER DA SILVA NEVES	07 DIAS 09/10

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 516/2005, EM 06 DE OUTUBRO DE 2005.

NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o cidadão **FABIO VIEIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo de Guarda Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de outubro de 2005, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado pela Portaria nº 341/2004, de 29 de abril de 2004

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 515/2005.

NOMEAR DAS-II

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o cidadão **ADED**, para exercer o Cargo de Transporte, da Secretaria - II, a partir de 01 de outubro de 2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES